



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 20.442 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

Retifica o inciso VII, do artigo 1º, do Decreto n 20.208, de 7 de outubro de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V da Constituição Estadual do Estado de Rondônia,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica retificado o inciso VII, do artigo 1º, do Decreto n. 20.208, de 7 de outubro de 2015, que nomeou os membros da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI, pelo período de 2 (dois) anos, conforme segue:

Art. 1º.....

VII - LUCAS SALOMÃO RODRIGUES, integrante com conhecimento na área de trânsito.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de janeiro de 2016.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador